

PROJETO DE LEI Nº 066/2018

“Autoriza o poder executivo municipal a receber, em cessão de uso, imóvel localizado na cidade de Nova Alvorada e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de uso, a título gratuito, de forma irrevogável e irretroatável, por período de tempo indeterminado, enquanto perdurarem as condições estabelecidas no Art. 2º desta Lei, um imóvel com área de 160m², sendo, este, parte do imóvel com área total de 56.763,00m², objeto da Matrícula nº 2388 do Registro de Imóveis de Arvorezinha / RS, de propriedade de Alcenor Marques Ramos e sua esposa, localizado na cidade de Nova Alvorada, com a seguinte descrição:

GLEBA RURAL, com Área igual a 160,00m², sem benfeitorias, situado no lugar denominado Linha Borelli, no Município de Nova Alvorada / RS, com as seguintes dimensões e confrontações: A NORDESTE, na extensão de 10,00m, com terras de Alcenor Marques Ramos; A SUDOESTE, na extensão de 10,00m, com terras de Alcenor Marques Ramos; A NOROESTE, na extensão de 16,00m, com terras de Alcenor Marques Ramos e; A SUDESTE, na extensão de 16,00m, com a Estrada de acesso à propriedade de Alcenor Marques Ramos.

Art. 2º No local há um poço artesiano de propriedade do Município, que o utiliza para fornecimento de água potável para a população. Enquanto, no local, o poço permanecer com quantidade de água suficiente para efetuar o abastecimento, o Município usufruirá de toda a sua estrutura, podendo, inclusive, realizar obras no local com vistas a melhoria das condições da referida benfeitoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2018.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 066/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 066/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei visa receber em doação parte de um imóvel rural onde está localizado um poço artesiano que fornece água potável para a população. O poço está localizado na Linha Borelli e o recebimento do imóvel em doação a título gratuito confere ao Município a segurança de ver o sistema de abastecimento de água garantido, visto que, até o momento, não há qualquer documento formal celebrado entre as partes para esta atividade. Deste modo, solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal